



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1232/2012, 28 de junho de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **34.027,67** (trinta e quatro mil vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Sec. Mun. de Cultura Esporte Recreação e Lazer

08.20 - Departamento de Cultura e Recreação

1339200162.112000 - Manutenção do clube dos vovôs

3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000.....R\$ 11.037,62

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000.....R\$ 18.990,05

12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.20 - Departamento de Recursos Hídricos

1754100131.129000 - Ampliação do Barracão e Aquis. de Equipamentos para o CETRICA

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 34.027,67

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)

05.20 - Departamento de Bem Estar Social

0824400102.042000 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social

3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 - 100.....R\$ 11.037,62

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 - 103.....R\$ 18.990,05

12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.20 - Departamento de Recursos Hídricos

1754100132.060000 - Projeto gestão de resíduos sólidos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 01000 - 489... ..R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 34.027,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de junho de 2012.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 28 / 6 / 2012

Página: 01 e 02 - ed 314


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal